



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 026/2013** que entre si fazem **MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

**MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 08.860.518-3 IFP/RJ e do CPF nº 088.139.177-83, residente e domiciliada na Travessa Manoel Silveira Machado, nº 15, centro, Piraí - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 305 Loja B, centro - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04.851.498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.606.407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 19982/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 11 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 786,48 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 12767-5/500 agência 4840 do Banco Itaú.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

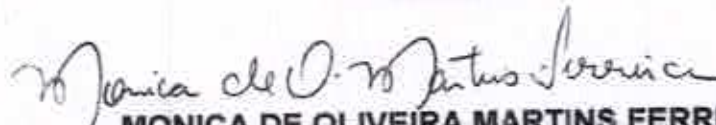
**Cláusula Terceira:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 19 de janeiro de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Miris de Sáfama Neves*  
CPF: *696 405 307-78*

---

Nome: *Maira Soares Dias de Miranda*  
CPF: *096.370.677-28*

---